

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021 NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM A PRESENÇA DOS 11 (ONZE) VEREADORES. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM PELO SENHOR PRESIDENTE FORAM DECLARADOS ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA LEGISLAÇÃO 2021/2022. DANDO CONTINUIDADE FOI SOLICITADO AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL FOI EM SEGUIDA LIDA E DECLARADA APROVADA. ATO CONTINUO, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2021, DATADO DO DIA 1º DE JULHO DE 2021, EMENTA: "AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EMITIR AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA REALIZAREM AÇÕES E PRESTAREM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL, DE RESPONSABILIDADE PRIVADA, EXCLUSIVAMENTE AOS SEUS MEMBROS, EM LOCALIDADES RURAIS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DANDO SEGUIMENTO, O PRESIDENTE INFORMOU QUE NA FORMA DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 128, DO REGIMENTO, A SESSÃO TERIA UM INTERVALO DE TRINTA MINUTOS. COM A PALAVRA, A VEREADORA RENATA SAYONARA PEDIU DISPENSA DO INTERVALO. O PRESIDENTE PERGUNTOU SE ALGUM VEREADOR OU ALGUMA VEREADORA SE RECUSARIA A CONSENTIR, CASO NÃO, QUE PERMANECESSEM COMO ESTAVAM. NENHUM DOS VEREADORES E VEREADORAS SE OPORAM. DANDO SEGUIMENTO O PRESIDENTE INFORMOU QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 126 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA QUE NÃO HOUVE LEITURA DO EXPEDIENTE E NEM TRIBUNA LIVRE NA PRESENTE SESSÃO SENDO DESTINADO TODO SEU TEMPO A ORDEM DO DIA. LOGO APÓS FOI DECLARADA ABERTA A ORDEM DO DIA. APÓS DISCUSSÃO, FOI SOLICITADO AO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A CHAMADA REGIMENTAL PARA VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM PARA VOTAÇÃO. CONSTATADA A PRESENÇA MÁXIMA DE VEREADORES, (06 VEREADORES), PARA ABERTURA DA FASE DE VOTAÇÃO DO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº14/2021, DATADO DO DIA 1º DE JULHO DE 2021. LOGO APÓS O PRESIDENTE INFORMOU, CUJO QUÓRUM DE APROVAÇÃO, É DE MAIORIA QUALIFICADA, OU SEJA, 2/3 (DOIS TERÇOS) DE VEREADORES, NA FORMA DO ARTIGO 201, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO DA CASA. COM 9 (NOVE) VOTOS A FAVOR, 2 VOTOS CONTRA E NENHUMA FALTA, FOI DECLARADO APROVADO EM TURNO ÚNICO O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº014/2021, DATADO DO DIA 1º DE JULHO DE 2021. "QUE AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EMITIR AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA REALIZAREM AÇÕES E PRESTAREM SERVIÇOS DE SANIAMENTO BÁSICO RURAL, DE RESPONSABILIDADE PRIVADA, EXCLUSIVAMENTE AOS SEUS MEMBROS, EM LOCALIDADES RURAIS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E SENDO TODOS CONVIDADOS E CONVOCADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ LOGO MAIS ÀS 10:40H DE 18 DE AGOSTO DE 2021, NA SEDE DESTA CASA. E PARA CONSTAR, EU, ANTÔNIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES, 1º SECRETARIO, LAVREI A PRESENTE ATA.